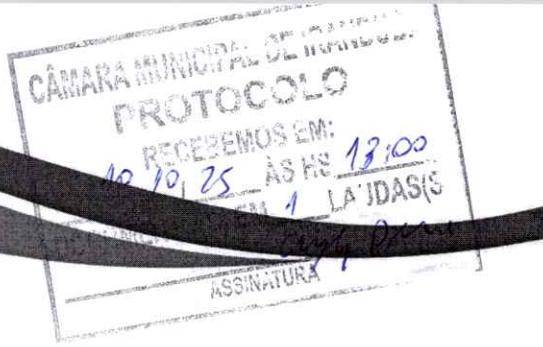




CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA



GABINETE DO VEREADOR NEDY SANTANA VALE JUNIOR -PP

INDICAÇÃO Nº 237 /2025

LIDO E APROVADO EM PLENÁRIO

10/10/25

J. J. J.

SECRETARIA

Requeiro à Mesa Diretora desta Augusta Casa Legislativa, nos termos do art. 93 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Iranduba, após os devidos trâmites legais, que seja encaminhado ao Prefeito de Iranduba, e a Secretaria competente, **Solicitando providências para a imediata reforma da parada de ônibus situada na Avenida Rio Madeira, em frente à Paróquia São João Batista.**

JUSTIFICATIVA

Durante visita técnica realizada in loco, foi constatado que a referida parada de ônibus se encontra em estado precário de conservação, apresentando danos visíveis na estrutura de cobertura, ausência de assentos adequados e falta de sinalização, o que compromete a segurança, acessibilidade e o conforto dos usuários do transporte público.

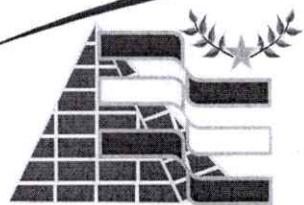
A atual situação representa risco à integridade física, especialmente de idosos, crianças, pessoas com deficiência e demais cidadãos, que dependem diariamente do transporte coletivo. Além disso, a ausência de abrigo adequado expõe os usuários às intempéries climáticas, como sol e chuva, o que reforça a urgência da intervenção.

Cabe destacar que a norma ABNT NBR 9050:2020, que trata da acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, estabelece critérios e parâmetros técnicos que garantem a acessibilidade de pessoas com mobilidade reduzida. A parada em questão não atende aos requisitos mínimos estabelecidos por essa norma, como:

- Área de espera acessível, com dimensões adequadas para cadeirantes;
- Assentos com apoio de braço e encosto, conforme item 6.7 da norma;
- Proteção contra intempéries, conforme item 7.3 da norma;
- Sinalização visual adequada para facilitar a identificação da parada por todos os usuários.

Portanto, a presente indicação visa promover a dignidade, o respeito e a segurança dos usuários do transporte público, alinhando-se aos princípios da acessibilidade universal e da mobilidade urbana sustentável, conforme preconizam o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015) e o Plano Diretor de Mobilidade Urbana.

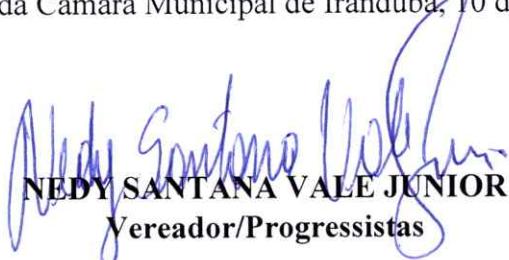
Contando com a habitual atenção do Poder Executivo, solicita-se prioridade na execução desta reforma, garantindo uma estrutura segura, acessível e adequada à população.



CÂMARA
MUNICIPAL DE
IRANDUBA

GABINETE DO VEREADOR NEDY SANTANA VALE JUNIOR -PP

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Iranduba, 10 de outubro de 2025.


NEDY SANTANA VALE JUNIOR
Vereador/Progressistas